



PREFEITURA MUNICIPAL DE
LAURO DE FREITAS

of

PUBLICADO

PREGÃO ELETRÔNICO - Nº 023/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO - Nº 07186/2020

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2020.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 034/2020.

PROCESSO Nº 07186/2020.

VALIDADE: 12 (doze) meses

Aos quinze dias do mês outubro do ano de dois mil e vinte, o **MUNICÍPIO DE LAURO DE FREITAS, ESTADO DA BAHIA**, inscrito no CNPJ (MF) sob o Nº 13.927.819/0001-40, com sede na Praça João Tiago dos Santos - Nº 25 - Centro - Lauro de Freitas/ Bahia, representado por sua Prefeita Municipal - Srª Moema Isabel Passos Gramacho, no uso da competência que lhe foi atribuída nos termos do Art. 15 da Lei Federal Nº 8.666/93 e Decreto Municipal Nº 2.413/06, observadas, ainda, as demais normas legais aplicáveis, de acordo com o resultado da classificação das Propostas apresentadas no **PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 023/2020**, RESOLVE registrar o(s) preço(s) da(s) empresa(s) relacionada(s) no item 4, de acordo com a Classificação por ela(s) alcançada(s), GLOBAL, observadas as condições do Edital que integra este instrumento de registro e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem.

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o **PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS** para a **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICO-CONTÁBEIS, PRESTADOS POR PROFISSIONAL (AIS) COM FORMAÇÃO SUPERIOR EM CIÊNCIAS CONTÁBEIS E QUALIFICAÇÃO TÉCNICA DEMONSTRADA, NA ELABORAÇÃO E/OU ATUALIZAÇÃO DE CÁLCULOS JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS, EMISSÃO DE PARECERES TÉCNICOS, APRESENTAÇÃO DE QUESITOS EM PERÍCIAS CONTÁBEIS JUDICIAIS, ATUAÇÃO COMO ASSISTENTE TÉCNICO PERICIAL, NAS AÇÕES EM QUE O MUNICÍPIO DE LAURO DE FREITAS FIGURE COMO PARTE OU INTERESSADO, EM QUALQUER FASE PROCESSUAL. CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA E PLANILHA DISCRIMINATIVA NESTE EDITAL.** Especificados no Anexo IV do Edital de Pregão Eletrônico Nº 023/2020, que passa fazer parte, para todos os efeitos, desta Ata.

2. DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. O Registro de Preços formalizado na presente Ata terá validade de até 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS

PREGÃO ELETRÔNICO – Nº 023/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO – Nº 07186/2020

3. DO GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. O Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços será a Secretaria Municipal de Administração, que exercerá suas atribuições.

4. DOS PREÇOS REGISTRADOS

4.1. Os preços, as empresas, as quantidades e as especificações do fornecimento registrados na presente Ata, encontram-se indicados nos quadros abaixo, observando-se a ordem de classificação obtida no Certame licitatório:

EMPRESA REGISTRADA :CD CONTABILIDADE, CONSULTORIA E AUDITORIA CONTABIL E TRIBUTARIA LTDA					
CNPJ : 22.925.210/0001-23					
ENDEREÇO : RUA ALCEU AMOROSO LIMA 786, EDIFÍCIO TANCREDO NEVES TRADE CENTER, SALA 605 - CAMINHO DAS ARVORES - CEP 41.820-770					
OBJETO			VALOR REGISTRADO		
CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICO-CONTÁBEIS, PRESTADOS POR PROFISSIONAL (AIS) COM FORMAÇÃO SUPERIOR EM CIÊNCIAS CONTÁBEIS E QUALIFICAÇÃO TÉCNICA DEMONSTRADA, NA ELABORAÇÃO E/OU ATUALIZAÇÃO DE CÁLCULOS JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS, EMISSÃO DE PARECERES TÉCNICOS, APRESENTAÇÃO DE QUESITOS EM PERÍCIAS CONTÁBEIS JUDICIAIS, ATUAÇÃO COMO ASSISTENTE TÉCNICO PERICIAL, NAS AÇÕES EM QUE O MUNICÍPIO DE LAURO DE FREITAS FIGURE COMO PARTE OU INTERESSADO, EM QUALQUER FASE PROCESSUAL			R\$ 51.000,00		
	DESCRIÇÃO	UNID.	QTD.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	Elaboração de cálculos de liquidação	SERVIÇO	120	425,00	51.000,00
	Impugnação aos cálculos da parte contrária				
	Atualização dos cálculos liquidação				
	Assistência em perícia				
VALOR TOTAL					51.000,00
VALOR TOTAL ——— R\$ 51.000,00 (Cinquenta e um mil reais)					

5. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1. A critério da Prefeitura Municipal de Lauro de Freitas, Secretaria Municipal de Administração, obedecida à ordem de classificação, o(s) licitante(s) vencedor(s), cujo(s) preço(s) tenha(m) sido registrado(s) na Ata de Registro de Preço, será(ão) convocado(s) para retirar a Nota de Empenho, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data do recebimento da convocação, estando as obrigações assumidas vinculadas à proposta, aos lances, ao Edital e à respectiva Ata;



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS

PREGÃO ELETRÔNICO – Nº 023/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO – Nº 07186/2020

5.2. A partir da emissão da nota de empenho o detentor da Ata passa a ser considerado como CONTRATADO, obrigando-se a obedecer, além do disposto nesta Ata, os ditames e especificações constantes no Anexo IV, Planilha Estimativa, do Edital de Licitação Pregão Eletrônico Nº 023/2020 – COPEL;

5.3. O Sistema de Registro de Preços não obriga a compra, nem mesmo nas quantidades indicadas no Anexo IV, podendo a Administração promover a aquisição em unidades de acordo com suas necessidades;

5.4. A Prefeitura Municipal de Lauro de Freitas não está obrigada, durante o prazo de validade do registro de preços decorrente deste Certame, a firmar as contratações que dele poderão advir, podendo realizar licitações específicas para a aquisição pretendida, ficando assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições;

5.5. O direito de preferência de que trata o subitem anterior poderá ser exercido pelo beneficiário do registro quando a Prefeitura Municipal de Lauro de Freitas, após realizada a licitação específica, constatar que o preço obtido é igual ou maior que o registrado ou, após negociação, aquiescer o detentor da Ata em baixar o preço registrado, igualando ou tornando-o menor que o obtido em referida licitação;

5.6. A presente Ata poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do Certame licitatório, mediante prévia consulta a Prefeitura Municipal de Lauro de Freitas, observadas, ainda, as demais regras impostas no Art. 8º do Decreto Nº 2.413/2006;

5.7. Os preços ofertados e registrados serão irrevogáveis, nos termos da legislação vigente.

6. DO PAGAMENTO

6.1. O pagamento pelos serviços contratados será efetuado pela Município de Lauro de Freitas (BA, até o 10 (décimo) dia útil do mês subsequente ao da prestação dos serviços, após ser atestada na nota fiscal/fatura correspondente a execução dos serviços pelo setor competente.

6.2. Para fins do recebimento do pagamento pela prestação dos serviços o (a) Contratado (a) deverá apresentar:

a) nota fiscal eletrônica;

b) cálculo, parecer ou laudo elaborado (atendendo ou número de vias e forma solicitado);

c) certidões de regularidade fiscal junto a Receita Federal, Estadual, Municipal (sede da empresa), FGTS e dívida trabalhista.

6.3. No ato do pagamento, a Prefeitura Municipal realizará a retenção de tributos municipais, federais e estaduais eventualmente devidos, de acordo com a legislação específica vigente.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS

PREGÃO ELETRÔNICO - Nº 023/2020 PROCESSO ADMINISTRATIVO - Nº 07186/2020

7. DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

- 7.1. Gerenciar a presente Ata, indicando, sempre que solicitado, o nome do detentor da Ata, o preço, e as especificações dos materiais registrados, observada a ordem de classificação indicada na licitação;
- 7.2. Observar para que, durante a vigência da presente Ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a compatibilidade com as obrigações assumidas;
- 7.3. Conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado, e de aplicação de penalidades;
- 7.4. Acompanhar a evolução dos preços de mercado, com a finalidade de verificar sua compatibilidade com aqueles registrados na Ata;
- 7.5. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas na presente Ata;
- 7.6. Consultar o detentor da Ata registrada (observada à ordem de classificação) quanto ao interesse em fornecer o material a outro(s) órgão da Administração Pública que externe(m) a intenção de utilizar a presente Ata, conforme item 5.6.

8. DAS OBRIGAÇÕES DO DETENTOR DA ATA

- 8.1. A prestação de serviços deve obedecer rigorosamente ao disposto no anexo IV (Planilha Discriminativa) do Edital do Pregão Eletrônico Nº 023/2020;
- 8.2. Será obrigado a reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto da presente ATA, caso se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais utilizados, constatadas pelo ÓRGÃO GERENCIADOR referentes às condições firmadas na presente Ata;
- 8.3. viabilizar o atendimento das condições firmadas a partir da data da publicação da presente Ata;
- 8.4. Manter, durante o prazo de vigência da presente Ata, todas as condições de habilitação exigidas no Edital de Pregão Nº 023/2020;
- 8.5. Informar, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento da notificação, quanto à aceitação ou não dos materiais a outro órgão da Administração Pública (não participante) que venha a manifestar o interesse de utilizar a presente Ata, conforme item 5.6.;
- 8.6. Será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e por todas as demais despesas quando da execução contratual.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS

PREGÃO ELETRÔNICO – Nº 023/2020 PROCESSO ADMINISTRATIVO – Nº 07186/2020

9. DAS PENALIDADES

- 9.1. Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, incluída a recusa injustificada em assinar a ATA o(a) contratado/proponente, caso não sejam aceitas suas justificativas e sem prejuízo das medidas civis e criminais aplicáveis, estará sujeito(a) a multa moratória de 1,0 % (um por cento) por dia de atraso não justificado, a ser descontada da fatura a que fizer jus.
- 9.2. Suspensão do direito de participar de licitações e de contratar com a Município de Lauro de Freitas, União, Estados e Distrito Federal, nos termos da legislação em vigor.
- 9.3. A aplicação das multas e demais penalidades previstas não eximem o(a) adjudicatário(a) ou contratado(a) da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar ao Município de Lauro de Freitas (BA).
- 9.4. Da aplicação das sanções caberá recurso, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da notificação, à autoridade superior àquela que aplicou a sanção.

10. DAS ALTERAÇÕES NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 10.1. Os contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços poderão ser alterados, observado o disposto no art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993;
- 10.1.2. Eventual contrato decorrente da ata poderá ser firmado pela administração pública e terá vigência de 12 (meses) a contar da assinatura do Contrato, nos termos da legislação correlata;
- 10.2. O gerenciador da Ata de registro de preços acompanhará a evolução dos preços de mercado, com a finalidade de verificar sua compatibilidade com aqueles registrados na Ata;
- 10.2.1. Serão considerados compatíveis com os de mercado os preços registrados que forem iguais ou inferiores a média daqueles apurados pela Prefeitura Municipal de Lauro de Freitas, por intermédio do órgão gerenciador do Registro de Preços;
- 10.3 Quando o preço inicialmente registrado tornar-se superior ao preço médio praticado no mercado, o órgão gerenciador solicitará ao detentor da Ata, por escrito, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo aos níveis definidos nos termos do subitem anterior;
- 10.3.1. Caso o detentor da Ata não concorde em reduzir o preço, será liberado do compromisso assumido, devendo o órgão gerenciador convocar os demais licitantes, visando igual oportunidade de negociação;
- 10.4 Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o detentor da Ata, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS

PREGÃO ELETRÔNICO – Nº 023/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO – Nº 07186/2020

a) Liberar o detentor da Ata do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e

b) Convocar os demais detentores da Ata visando igual oportunidade de negociação.

10.5. Não havendo êxito nas negociações de que tratam os subitens anteriores, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços.

11. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

11.1. O detentor da Ata, assegurados o contraditório e a ampla defesa, terá seu registro cancelado quando:

a) Não cumprir as obrigações da presente Ata;

b) Não retirar a Nota de Empenho no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa aceitável;

c) Não aceitar reduzir seu preço registrado na hipótese de este se apresentar superior aos praticados no mercado;

d) Por razões de interesse público, devidamente demonstradas e justificadas pela Administração.

11.2. O detentor da Ata poderá solicitar o cancelamento de seu registro, na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito, ou força maior, devidamente comprovados.

12. DA PUBLICIDADE

12.1. O(s) preço(s), a(s) quantidade(s), o (s) detentor(es) da Ata e a (s) especificação(ões) resumida (s) do objeto e as quantidades, como também as possíveis alterações da presente Ata, serão publicadas no Diário Oficial, em conformidade com o disposto no Art. 6º, inciso I do Decreto Nº 2.413/2006.

13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. Integram a presente Ata o Processo Administrativo Nº 07186/2020, o Edital do Pregão Eletrônico Nº 023/2020 e as propostas, com preços e especificações;



PREFEITURA MUNICIPAL DE
LAURO DE FREITAS

PREGÃO ELETRÔNICO – Nº 023/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO – Nº 07186/2020

13.2. As controvérsias decorrentes desta Ata serão dirimidas no foro do Município de Lauro de Freitas, Capital do Estado da Bahia.

E por estar, assim, justo e avençado, depois de lido e achado conforme, foi o presente instrumento lavrado em 03 (três) vias de igual teor e forma e assinado pelas partes e testemunhas abaixo.

MUNICÍPIO DE LAURO DE FREITAS
Moema Isabel Passos Gramacho – Prefeita Municipal

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
Kívio Dias Barbosa Lopes – Procurador Geral

CD CONTABILIDADE, CONSULTORIA E AUDITORIA
CONTABIL E TRIBUTARIA LTDA

TESTEMUNHAS:

NOME: *Fagundes C. Soares*
CPF: *07469-275-77*

NOME: *Andressa M. Silva*
CPF: *16.491.472-98*